



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 434-A/2013
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

Designa servidores para compor Comissão de Apoio Técnico-Administrativo do Processo Seletivo de Estagiários na Área de Direito (Comarca do Interior).

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, **Conceição Fontes Félix Costa, Elza Cespedes Ramos Siqueira, Jaqueline Baptista de Almeida, João Ricardo Andrade Cortês, José Alberto Menezes de Oliveira, Luã Silva Santos, Lucas Campos Salmeron Dantas, Luiz Tadeu Costa Maynard, Maria de Lourdes Costa, Milliane Pinheiro da Silva, Oleânia Menezes Souza, Renata Moreira Sandes Guerra e Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, para compor a Comissão de Apoio Técnico-Administrativo do Processo Seletivo de Estagiários na Área de Direito (Comarca do Interior), com o objetivo de publicar edital, realizar inscrição, organizar o evento, instruir processo de reclamação, divulgar a classificação e o resultado do certame, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua instalação.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Promotor de Justiça Doutor **Newton Silveira Dias Junior**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, e secretariada pelo servidor **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**.

Art. 2º. Os servidores **Sávio Augusto Sobral Garcez**, Diretor de Recursos Humanos, e **Antônio Diego Cardoso Viana**, Coordenador da Divisão de Controle e Gestão de Estagiários, compõe a referida comissão com as atribuições de apoio técnico, no período dos 30 (trinta) dias iniciais.

Art. 3º. Conceder, a cada membro da comissão de que trata o caput dos art. 1º e 2º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico correspondente a 10 (dez) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**